
PARECER TÉCNICO

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação- CPL

PARECER: Nº. 020/2019/CGM/PMMR

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: 9/2019-00002

Finalidade: Solicitação de análise e parecer técnico quanto à assinatura de um novo contrato com o saldo da ATA decorrente do Processo Licitatório nº 9/2019-00002-SRP, referente à Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Mãe do Rio Pará, para o exercício de 2019.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica, para manifestação, solicitando análise e parecer desta controladoria municipal sobre a CONVOCAÇÃO de uma das empresas vencedoras do processo licitatório Nº 9/2019-00002-SRP, Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Mãe do Rio Pará, para o exercício de 2019, para celebração de um novo contrato remanescente da Ata de Registro de Preços nº20190019.

Conforme memorando 013/2019 assinado Pela Secretaria Municipal de Educação solicitando a adesão a ata para aquisição de combustível, para atender o programa de Execução de Serviços do Transporte Escolar (Rota dos Ônibus Caminho da Escola), Em conformidade Com o Convênio Nº 184/2018-SEDUC e o Município de Mãe do Rio.

DA LEGISLAÇÃO:

-
- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei nº. 10.520/2002

DA PRELIMINAR:

- Consta nos autos do processo o novo contrato de nº. 20190139 no valor de R\$4.602,80 (quatro mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos), empresa contratada AUTO POSTO TROPICAL LTDA. CNPJ Nº11.762.073/0001-37.

MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA**, o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013.
É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 10 de Abril de 2019.

Valdiney Marcelo Alves Gadelha
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº323/2018